

TECHNOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF 09.295.063/0001-97
NIRE 33.3.0029837-1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da **TECHNOS S.A.** (“Companhia” ou “Technos”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (“Assembleia” ou “AGO”) que será realizada no dia 29 de abril de 2024, às 10h00, **de modo exclusivamente digital**, nos termos do Artigo 5º, §2, inciso I da Resolução CVM nº 81, de 28 de março de 2022 (“RCVM nº 81/22”), por meio da Plataforma “*Microsoft Teams*” (“Plataforma Digital”), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
- (ii) deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para o exercício social de 2024;
- (iii) deliberar sobre a proposta da Administração para a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e
- (iv) fixar a remuneração anual global dos Administradores para o exercício social de 2024.

Os documentos e informações necessários para a participação e exercício do direito de voto na AGO encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na forma do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), na sede social da Companhia, localizada na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 5, 6º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22640-907, e nas páginas da internet da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br), e da Companhia (www.grupotechnos.com.br).

Instruções Gerais para a Participação na Assembleia:

I. Participação Remota por meio da Plataforma Digital

Os acionistas da Technos poderão, sem prejuízo da faculdade de utilizar-se do boletim de voto a distância conforme item II abaixo, participar da AGO em tempo real, de forma remota, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, com a utilização de recursos de vídeo e áudio.

O acionista que desejar participar da Assembleia por meio digital **deverá solicitar previamente o cadastramento na AGO mediante envio os seguintes documentos até às 10h00 de 27 de abril de 2024**, para a sede da Companhia, na **Avenida das Américas, nº 4200, bloco 5, 6º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22630-011**, ou para o e-mail: ri@grupotechnos.com.br, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores:

- Documento de identidade (serão aceitos os seguintes documentos: RG, RNE, Passaporte, CNH ou carteira de órgão de classe válida como identidade civil para os fins legais).
- No caso de acionista pessoa jurídica, cópia do Estatuto Social ou Contrato Social e do ato que comprove os poderes de representação dos representantes, além dos documentos de identidade dos representantes, acima listados.

- No caso de acionista Fundo de Investimento, cópia do Regulamento do Fundo e do Estatuto Social ou Contrato Social da gestora ou administradora, conforme o caso, bem como o ato que comprove os poderes dos representantes da gestora ou administradora que representem o Fundo na Assembleia, além dos documentos de identidade dos representantes, acima listados.
- Para pessoas jurídicas e fundos de investimento estrangeiros, não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização ou apostilamento. Apesar disso, para documentos que não tenham como idioma de origem o português, o inglês ou o espanhol deverão apresentar também a tradução juramentada dos referidos documentos.
- Extrato expedido pela instituição prestadora dos serviços de ações escriturais ou pela instituição custodiante, com a quantidade de ações que constavam como titulares, com prazo não superior a 3 (três) dias antes da realização da Assembleia.

Caso o acionista seja representado por procurador, além de documentos pessoais do procurador e da comprovação da condição de acionista nos termos do extrato mencionado acima, é necessário apresentar:

- Vias originais dos instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do Artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações
- Juntamente com a procuração, cada acionista que não for pessoa natural ou que não assinar eventual procuração em seu próprio nome deverá enviar documentos comprobatórios dos poderes do signatário para representá-lo (cópia do estatuto social, do contrato social ou do regulamento do fundo de investimento atualizado, acompanhado do ato que investe o representante dos poderes necessários).
- No caso de pessoas jurídicas cujos representantes não sejam nomeados no próprio contrato social ou com algum procedimento de nomeação por ato em separado (como no caso dos administradores de sociedades por ações nomeados pelo seu conselho de administração ou nomeados diretamente pela assembleia geral), é necessário que o acionista comprove a validade da nomeação, providenciando comprovante do arquivamento do ato no registro competente, bem como respectiva publicação, quando aplicável.
- No caso dos acionistas fundos de investimento, o representante deverá comprovar a sua qualidade de administrador e/ou gestor do fundo ou de procurador devidamente constituído, na forma da regulamentação que lhe for aplicável.
- Para pessoas jurídicas e fundos de investimento estrangeiros, não serão exigidos reconhecimento de firma, notariação ou consularização ou apostilamento. Apesar disso, para documentos que não tenham como idioma de origem o português, o inglês ou o espanhol deverão apresentar também a tradução juramentada dos referidos documentos.

A ausência de cadastramento prévio nos termos acima impedirá o acionista de participar da AGO por meio da Plataforma Digital.

Uma vez recebida e validada a documentação fornecida, a Companhia enviará ao acionista ou ao procurador, conforme o caso, os dados para participação na AGO por meio da plataforma ora referida. O acionista que participar da Assembleia por meio da plataforma digital poderá exercer os seus respectivos direitos de voto e será considerado presente e assinante da ata, na forma do Artigo 47, §1º da RCVM nº 81/22.

Para participar da Assembleia por meio digital, o acionista precisará ter instalado em seu

dispositivo eletrônico a plataforma *Microsoft Teams*, cujo download poderá ser realizado pelo link <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/download-app>.

II. Boletim de Voto a Distância

Alternativamente, os acionistas poderão votar nas matérias constantes da ordem do dia da AGO mediante o envio, a partir desta data, do boletim de voto à distância, disponibilizado nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.grupotechnos.com.br), diretamente para a Companhia, por correio postal – para o endereço Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 5, 6º andar, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22640-907 - ou para o e-mail ri@grupotechnos.com.br.

Além disso, os acionistas poderão exercer o direito de voto mediante transmissão de instruções de preenchimento do boletim de voto para (i) seus custodiantes ou (ii) a instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários.

As instruções de voto deverão ser recebidas pela Companhia, pelo custodiante ou pelo escriturador em até 7 (sete) dias antes da data da AGO, ou seja, até 22 de abril de 2024 (inclusive), nos termos da RCVM nº 81/22.

O acionista que enviar o boletim de voto a distância poderá participar da AGO. No entanto, caso este acionista exerça o direito de voto na AGO, o seu boletim de voto a distância será integralmente desconsiderado e os votos proferidos em tempo real serão considerados válidos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024.

Renato José Goettens
Presidente do Conselho de Administração